PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Drº Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP. 68030-290 – SANTARÉM-PARÁ

GABINETE DO VEREADOR CHIQUINHO – PSDB PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

INDICAÇÃO Nº 29 /2020.

única
unanimidade
14/09/2020
André

Câmara Municipal de Santarém
André Nobre Pastana

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

INDICAMOS, após os trâmites regimentais, depois da apreciação e aprovação do soberano plenário, a Mesa Diretora deste Poder, através do seu setor competente. Faça encaminhar expediente, reiterando a presente proposta, em atenção do Exmo. Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, que no uso de suas prerrogativas autorize a Secretaria competente (SEMSA), execução do seguinte serviço:

a) **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DO SAMU PARA ATENDER OS MORADORES DO RESIDENCIAL SALVAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE QUE SERÁ INAUGURADA NO REFERIDO RESIDENCIAL.**

JUSTIFICATIVA

Senhora e Senhores vereadores, cumprimentando-os cordialmente, em atenção o Residencial Salvação é uma importante área do Município de Santarém, que conta com aproximadamente 3.000 famílias. De acordo com informativo constante no sítio da Biblioteca Virtual em Saúde, "com o SAMU, as internações e mortes por afogamento, queda, acidente de trânsito e outras emergências clínicas, como infartos, derrames e até mesmo partos, diminuíram de maneira significativa nas cidades atendidas pelo serviço". O SAMU é um dos expoentes da importância de ambulâncias para atendimento médico. Por essa razão, a necessidade relatada pelo Residencial Salvação, que atualmente não possui nenhuma ambulância para atender a referia área. Caso não haja atendimento à demanda da área, fatalmente ocorrerá: (I) aumento da taxa de mortalidade; (II) redução da expectativa de vida; (III) aumento do insucesso de tratamentos e atendimentos que evitariam a morte; (IV) aumento de demandas contra o Poder Público visando a responsabilidade civil estatal, em decorrência de óbitos e complicações médicas provocados pelo descumprimento do dever público de atendimento à saúde, entre outras indesejadas consequências. Assim, é justificável a pretensão do município e necessária a concessão do pleito, em atendimento às necessidades daquela comunidade, razão pela qual concordo e endosso o pedido. Além de que em breve no referido residencial será inaugurado uma Unidade de Saúde. Desse modo, peço a atenção de Vossa Excelência para que promova a destinação desta ambulância.

Sala das sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em 02 de março 2020.

FRANCISCO DE SOUSA (CHIQUINHO)
Vereador – PSDB